

Bebedouro, capital nacional da laranja,

29 de setembro de 2022.

Ref.: OEC/227/2022-bnp

Ilmo. Sr.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

DE BEBEDOURO – IMESB-VC, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 57.725.681/0001-72, com sede na Rua Nelson Domingos Madeira, n. 300, Parque Eldorado, na cidade de Bebedouro/SP, por seu interventor, Sr. Luiz Carlos Jaca, nomeado por força do Decreto Municipal n. 15.153, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal n. 15.279/22, vem respeitosamente a presença de V. Sa., em atenção ao solicitado no Requerimento n.86/2022, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, expor o quanto segue:

ITEM 1

Quanto ao número de alunos matriculados nos cursos, segue planilha anexa.

Quanto à manutenção de cursos deficitários, a racionalidade financeira, a boa técnica de gestão e a necessidade de saneamento do Instituto apontam para a descontinuidade dos cursos deficitários, mas, no caso específico do Instituto, a decisão não pode ser apenas financeira, face ao seu papel social; todos os cursos são deficitários, por vários motivos, mas, muito fortemente por conta da política de bolsas que

precisa ser revista; nesse sentido, ter-se-ia que fechar todos os cursos; vamos analisar a demanda no vestibular de 2023, para fazermos novas projeções e, a depender do resultado delas, decidir pela descontinuidade seletiva e gradativa.

Quanto a abertura de novos cursos, encontra-se em tramitação junto ao CEE/SP a abertura dos cursos de: Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Proteção de Plantas (vide anexos). Ademais está em fase de execução estudo socioeconômico dos catorze municípios atendidos pelo Instituto, com vistas a mapear o público-alvo, ou seja, alunos regularmente matriculados no Ensino Médio e Fundamental, bem como conhecer em quais áreas do conhecimento e quais cursos tais alunos estão interessados, com vistas à proposição de abertura de novos cursos, em consonância com os interesses locais e regionais.

Quanto ao aumento de número de alunos há várias medidas em curso, que cremos, irão melhorar a imagem atual do Instituto junto à sociedade, medidas estas que vão desde a reforma física do Instituto, reformulação dos projetos pedagógicos, revisão das metodologias de ensino e o lançamento de campanhas publicitárias, tudo isso com o apoio financeiro da Prefeitura Municipal.

Quanto ao valor arrecadado e despesas mensais, desde 2012, seguem os balancetes anexos.

ITEM 2

Quanto a não abertura de vestibular em Julho/2022 e se há óbice do CEE/SP nesse sentido: Cumpre-nos informar que a opção de não abertura de vestibular em julho de 2022, primeiramente, passou pela necessidade de reforma nas instalações físicas, uma vez que há um bloco de salas de aula, ainda sob interdição e reforma. Além disso dada a grave situação financeira e administrativa do Instituto, não haveria recursos suficientes para a realização de divulgação do vestibular, com vistas a captação de alunos em números suficientes para a abertura de turmas, fato que corroboraria para desgastar ainda mais a imagem do Instituto perante a comunidade.

ITEM 3

Quanto ao responsável pela parte pedagógica, designamos a Professora Dr.^a Ana Maria Zanoni da Silva, para fins de orientação e suporte, recebendo remuneração pelos serviços prestados, conforme já esclarecido junto ao Ministério Público.

Cumprе salientar, a função ora exercida poderia ser equiparada à de Coordenadora Pedagógica, conforme disposto no Regimento Interno do Instituto, por meio do art. 26, § 1º, alínea “e”, porém, o cargo de Coordenador Pedagógico não está previsto/criado na Lei n.5.452/2021, fato que inviabiliza a nomeação para tal cargo.

Por fim, esclarecemos que não houve publicação de portaria de nomeação.

ITEM 4

O Conselho Estadual de Educação foi regularmente cientificado sobre o processo de intervenção, conforme se demonstra pelos documentos que segue anexos.

ITEM 5

Quanto ao funcionamento do curso de Direito na EMEB Cel. Conrado Caldeira, cumprе informar que tal medida foi necessária haja vista a necessidade de reforma no prédio, pois apresentava riscos aos alunos. Atualmente, as reformas estão em andamento.

Cumprе enfatizar, que a medida de alteração de local é temporária, apenas pelo tempo necessário de reforma do prédio do curso de Direito, de forma que não foi comunicado o CEE/SP acerca desse fato, pois não se trata da abertura de um novo

curso fora de sede, contudo, houve a autorização da direção do Instituto e do Secretário de Educação do Município.

ITEM 6

As reformas já foram iniciadas e estão sendo realizadas pela Prefeitura. Demais informações devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura.

ITEM 7

As Reuniões da Congregação foram mantidas e obedecidas as disposições do Regimento do Instituto e todas as deliberações e decisões estão devidamente registradas em Atas. A relação dos membros da Congregação encontra-se anexa a este. No que tange aos procedimentos para a eleição da nova diretoria do DCE, cumpre-nos informar que em 28/09/2022, às 19h:30 min., no Anfiteatro do Instituto, foi realizada Assembleia dos discentes, com vistas à composição da Comissão Eleitoral que conduzirá o pleito, cujo Edital de realização tem previsão de publicação, em todos os canais institucionais de comunicação, para o dia 30/09/202.

ITEM 8

Por força do Regimento Interno, todas decisões tomadas pela direção do Instituto e que necessitam de ratificação pela Congregação, são observadas.

Quanto a forma de prestação de informação aos pares, procedemos da seguinte forma: exposição pelo diretor, defesa e argumentação, debate e votação, com posterior elaboração de ata; cada representante das várias categorias da comunidade acadêmica transmite aos demais.

ITEM 9

Atualmente, não há docentes contratados por RPA.

ITEM 10

A BIBLIOTECA do Instituto não possui bibliotecária por falta de candidatos no último concurso realizado. Atualmente, o atendimento é feito por servidores do Instituto, como sendo o Sr. Silvano Aparecido de Oliveira e Sra. Luciana Siviero Ferreira.

No orçamento de 2023 está prevista a contratação desse profissional.

ITEM 11

Em caso de fechamento de curso deficitário, os cargos de docentes são extintos. Os que estiverem em estágio probatório serão exonerados e, quanto aos efetivos, na impossibilidade de serem aproveitados em outro curso, serão colocados à disposição do Município, conforme prevê a legislação.

ITEM 12

No que tange a respeito à renovação do credenciamento do Instituto junto ao CCE/SP, o processo encontra-se em apreciação para fins de designação dos avaliadores para realizarem a vista *in loco* e colherem as informações necessárias para a apreciação do processo de credenciamento. Reiteramos que pelo fato de o Instituto ser uma autarquia municipal seus processos, são supervisionados pelo CEE/SP e não pelo Ministério da Educação – MEC.

ITEM 13

Foram efetuados repasses de recursos pela Prefeitura para a manutenção do Instituto. Em anexo, seguem os ofícios de solicitação e os respectivos decretos de transferência e a destinação de tais recursos consta nos respectivos ofícios de solicitação.

ITEM 14

Quanto ao parcelamento de débitos previdenciários e assunção do ônus financeiro em caso de inadimplência do Instituto, a Prefeitura se

comprometeu em arcar com essas despesas em reunião realizada para tratar desse assunto no final do mês de junho/2022.

ITEM 15

Quanto a questão 15, não entendemos exatamente o seu teor, de forma que esclarecemos que no ano de 2022 houve transferências efetivas de recursos para o Instituto, para suprir parte de suas necessidades financeiras, conforme teor da resposta à questão n. 13.

ITEM 16

Quanto a rescisão contratual de servidores não efetivos, existem pendências financeiras em aberto, conforme se demonstra na planilha anexa.

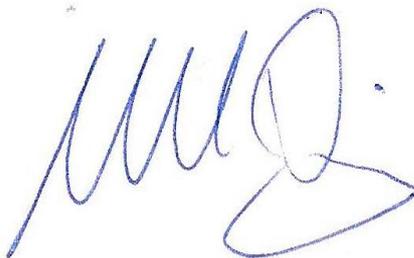
Contudo, há a pretensão de quitá-las nos próximos meses de 2022 ou no exercício de 2023, a depender da transferência de recursos financeiros – necessários – por parte da PMB para o Instituto.

ITEM 17

Quanto às férias e 13º salário dos servidores, todas estas verbas trabalhistas que estavam atrasadas foram integralmente quitadas. Por oportuno, informamos que, desde o início da intervenção, as férias que passaram a vencer estão sendo devidamente quitadas dentro do prazo legal. Em relação ao 13º salário, informamos que, agora, em 27/09/2022, quitamos a primeira parcela de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Pp.



Luiz Carlos Jaca

Interventor Administrativo